



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 143004/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 31/12/2024
ASSUNTO: Licitação - 00053/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS:
Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



Dispensa de licitação 53/2024
PREFEITURA MUNICIPAL QUIXABA PB

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

LICITANTE:			
RAZÃO SOCIAL:	SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CEP:	58730-000
ENDEREÇO:	FAZENDA SÃO FRANCISCO	E-MAIL:	saofrancisco28081986@gmail.com
BAIRRO:	ZONA RURAL	CIDADE:	CACIMBA DE AREIA
CNPJ:	43.169.096/0001-29	FONE:	(83) 9 9672-4693
DADOS BANCARIOS:			

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT	P. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB	SERVIÇO	1	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00

PREÇO GLOBAL

EM ALGARISMO R\$ 76.800,00

POR EXTENSO

Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais

Prazo de execução

De acordo com edital

Validade da Proposta

Manteremos por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação.

Pagamentos:

Em acordo com o Edital

Origem dos serviços Ofertados:

Em acordo com o Edital

DECLARA, para todos os efeitos legais, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão

DECLARA ainda, que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de dispensa licitatória e seus Anexos.

CACIMBA DE AREIA - PB, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2024

GEORGE VILAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR

Yghor Sulpino França
ENG. CIVIL
CREA: 1027770663

YGHOR SULPINO FRANÇA
CPF: 102.551.124-75
Responsável Técnico

George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479.984-97



Obra
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

Bancos
SINAPI - 09/2024 -
Paralisa
ORSE - 09/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	CALÇADA	100,00%	51,38%	25,66%	22,97%
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	76.800,02 100,00%	39.456,55 100,00%	19.705,68	17.637,79
1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	100,00%	100,00%		
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	35.194,50	12.318,08	12.318,08	10.558,35
1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	16.063,47	5.622,21	5.622,21	4.819,04
1.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	3.530,79	1.765,40	1.765,40	1.765,40
1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO); AF_05/2021	495,00			495,00
1.7	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	484,70			
Porcentagem		51,38%	25,66%	22,97%	
Custo		39.456,54	19.705,68	17.637,78	
Porcentagem Acumulada		51,38%	77,03%	100,0%	
Custo Acumulada		39.456,54	59.162,22	76.800,02	

Yghor Sulpino França
ENG. CIVIL
CREA-3671770663

YGHOR SULPINO FRANÇA
CPF: 102.551.124-75
Responsável Técnico

GEORGE VILAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR

George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479.984-97

George Vilar Leite
CF.



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Paraíba
ORSE - 09/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	106,78	106,78
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	415,24	7,59
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	21,27	49,34
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	16,64	19,30
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	0,49	27,74
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	2,72	2,18
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	32,80	0,63
			MO sem LS =>	55,99	LS =>	0,00 MO com LS =>	55,99
			Valor do BDI =>	25,87		Valor com BDI =>	132,66
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	21,48	21,48
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	530,20	10,28
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3789000	21,27	8,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1894000	16,64	3,15
			MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00 MO com LS =>	11,74
			Valor do BDI =>	5,20		Valor com BDI =>	26,68
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	57,24	57,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0972446	20,70	2,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1477599	21,27	3,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2450044	16,64	4,07
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0738309	345,59	25,44
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4483611	2,79	1,25
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0239127	15,24	0,36
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0778609	19,46	20,97
			MO sem LS =>	10,97	LS =>	0,00 MO com LS =>	10,97
			Valor do BDI =>	13,86		Valor com BDI =>	71,10
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	84,52	84,52
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	233,74	1,26
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	54,86	0,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	16,64	13,08
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1982000	25,05	5,11
Insumo	0000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	46,83	65,04
			MO sem LS =>	13,46	LS =>	0,00 MO com LS =>	13,46
			Valor do BDI =>	20,47		Valor com BDI =>	104,99
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total


George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479 984-97



Obra
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2024 - Paraíba 24,23%
ORSE - 09/2024 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		CALÇADA						76.800,00
1.1	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021		m²	132	106,78	132,65	17.509,79
1.2	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024		m²	132	21,48	26,68	3.521,75
1.3	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022		m²	495	57,24	71,10	35.194,50
1.4	04342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO, AF_08/2023		m³	153	84,52	104,99	16.063,47
1.5	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos		un	9	315,80	392,31	3.530,79
1.6	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO), AF_05/2021		M	330	1,21	1,50	495,00
1.7	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m	10	39,02	48,47	484,70

Total sem BDI 61.827,38
Total do BDI 14.972,62
Total Geral 76.800,00

GEORGE VILAR LEITE
SOCIO ADMINISTRADOR

Yghor Sulpino França
ENG. CIVIL
CREA: 3647770663

YGHOR SULPINO FRANÇA
CPF: 102.551.124-75
Responsável Técnico

George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479.984-97



Obra
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

CÁLCULO DE BDI

Item componente do BDI	% Informado	1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbanapraças, calçadas, etc.			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos			
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,00	3	4	5,5	3,8	4,01	4,67	4,93	6,71	5,29	7,93	4	5,52	7,85	1,5	3,45	4,49			
Separação e Garantia (S)	0,44	0,8	1	1,27	0,32	0,4	0,74	0,28	0,49	0,25	0,56	0,81	1,22	1,59	0,3	0,48	0,36			
Risco (R)	0,56	0,97	1,23	1,77	0,5	0,56	0,97	1	1,39	1,74	1	1,48	1,97	3,46	2,32	3,16	0,85	1,97		
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11		
Lucro (L)	6,70	6,16	7,4	8,96	6,64	7,3	8,69	6,74	8,04	9,4	8,31	7,14	8,4	10,43	3,5	5,11	9,51			
Impostos(I) - PIS, COFINS, ISSQN	3,65																			

Conforme Legislação Específica

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS 3,00%, c/PRB (4,5%), GS (2,00% município/Currais Velhos).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEFAD 354/2013 de 17/10/2013.
B.D.I = 24,23%
Fórmula Utilizada:
$BDM = \left[\frac{(1 + AC + G + RY + (1 + DF) * (1 + L))}{1 - (ISS + CP + CPRB)} - 1 \right] * 100$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,6	20,37	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,8	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,1	14,02	16,8

GEORGE VILAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR

George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479.984-97

Ygor Sulpino França
Eng. Civil
CREA: 164717463
YGHOR SULPINO FRANÇA
CPF: 102.551.124-75
Responsável Técnico

George Vilar
CPF 79.984-97

..



Obra
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,8	16,8
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,5	1,5
A-3	SENAI	1	1
A-4	INCRA	0,2	0,2
A-5	SEBRAE	0,6	0,6
A-6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,5	2,5
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3	3
A-8	FGTS	8	8
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DE "A"	46,76	17,04
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B-4	13º SALARIO	10,96	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,02	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,1	0,08
B-9	FERIAS GOZADAS	9,64	7,33
B-10	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NAO RECEBEM AS INCIDENCIAS DE "A"	12,25	9,33
C-1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,53	3,45
C-2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FERIAS INDENIZADAS	4,24	3,23
C-4	DEPOSITO RECISAO SEM JUSTA CAUSA	2,99	2,28
C-5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,38	0,29
D	TAXAS DE REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,24	3,15
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,86	2,86
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL GERAL	84,05	46,32

GEORGE VILAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR

George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479.984-97

Yghor Sulpino França
ENG. CIVIL
CREA: 164770663

YGHOR SULPINO FRANÇA
CPF: 102.551.124-75
Responsável Técnico

Composição	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	315,80	315,80	
Composição Auxiliar	77 ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4316985	148,32	64,02	
Composição Auxiliar	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2806042	459,47	128,92	
Composição Auxiliar	2323 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	1,2950957	8,18	10,59	
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4316985	49,41	21,33	
Composição Auxiliar	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,3743420	15,36	36,46	
Composição Auxiliar	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,8492107	15,32	43,64	
Composição Auxiliar	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1834719	59,12	10,84	
			MO sem LS =>	115,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,30
			Valor do BDI =>	76,51			Valor com BDI =>	392,31

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF 05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,21	1,21	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	22,02	0,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	16,64	0,26	
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	1,35	0,14	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
			Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,50

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	39,02	39,02	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	412,65	0,41	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2906392	2,82	0,81	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1463197	2,73	0,39	
Insumo	1610 ORSE	Meio fio granítico Meio-fio granítico m	Material	m	1,0000000	30,68	30,68	
Insumo	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1463197	19,13	2,77	
Insumo	00004750/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2906392	13,65	3,96	
Insumo	00006111/SIN							
			MO sem LS =>	6,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,78
			Valor do BDI =>	9,45			Valor com BDI =>	48,47


GEORGE VILAR LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR


Yghor Sulpino França
ENG. CIVIL
CREA 1587770663

YGHOR SULPINO FRANÇA
CPF: 102.551.124-75
Responsável Técnico


George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479.984-97



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 053/2024 PMQ, destinado a contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 114/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2023, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, com o total R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); CONSTRUTORA J ANDRADE LTDA, CNPJ nº 07.367.680/0001-25, situada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, nº 37, Bairro Antônio Lopes, Coremas/PB com o valor de R\$ 84.555,75 (oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais); F COSTA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 29.107.599/0001-49, Situado na rua Antônio José de Sousa, SN, Centro, Pombal/PB com valor de R\$ 86.433,15 (oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos); CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA E SILVA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, situada na rua Miguel de Gois, 38, São Cristovam,**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Desterro/PB com valor de R\$ 78.922,01 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e um centavo); MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, situada na Rua Vitalina Rolim Cartaxo, 281, Sala B, Remédios, Cajazeiras/PB com o valor de R\$ 80.711,15 (oitenta mil e setecentos e onze reais e quinze centavos). e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

As empresas que apresentaram a cotação mais vantajosa para o município foram: **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 43.169.096/0001-29**, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, com o total R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2023.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame. Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 26 de dezembro de 2024

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de dezembro de 2024.



Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Em, 10 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas; 4490.51 99 Obras e Instalações; 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Infraestrutura de Quixaba-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 114/2024

Em, 09 de dezembro de 2024

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o projeto.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Infraestrutura

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de Infraestrutura.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de construção de calçadas no município de Quixaba-PB.

3. JUSTIFICATIVA

É necessária a construção de calçadas visando a melhor locomoção da população na cidade.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 09 de dezembro de 2024



Secretaria de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA 053/2024**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa visando a construção de calçadas no município de Quixaba-PB.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa visando a construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e os serviços devem ser prestados no prazo estabelecido.

Quixaba/PB, 09 de dezembro de 2024



Secretaria de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 114/2024

Em, 09 de dezembro de 2024

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o projeto.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Infraestrutura

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de Infraestrutura.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de construção de calçadas no município de Quixaba-PB.

3. JUSTIFICATIVA

É necessária a construção de calçadas visando a melhor locomoção da população na cidade.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 09 de dezembro de 2024



Secretaria de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA 053/2024**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa visando a construção de calçadas no município de Quixaba-PB.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresentada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade/financeiro.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 PRAZO DA PROPOSTA: O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7.2 LOCAL DA ENTREGA: Local a ser designado pela requisitante.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme proposta aprovada nesse processo, ou seja, de acordo com os recursos disponíveis do município. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital e Contrato.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa visando a construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e os serviços devem ser prestados no prazo estabelecido.

Quixaba/PB, 09 de dezembro de 2024



Secretaria de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 09:00 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 053/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, com o total **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**; **CONSTRUTORA J ANDRADE LTDA**, CNPJ nº 07.367.680/0001-25, situada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, nº 37, Bairro Antônio Lopes, Coremas/PB com o valor de **R\$ 84.555,75 (oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais)**; **F COSTA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 29.107.599/0001-49, Situado na rua Antônio José de Sousa, SN, Centro, Pombal/PB com valor de **R\$ 86.433,15 (oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**; **CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA E SILVA**, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, situada na rua Miguel de Gois, 38, São Cristovam, Desterro/PB com valor de **R\$ 78.922,01 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e um centavo)**; **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, situada na Rua Vitalina Rolim Cartaxo, 281, Sala B, Remédios, Cajazeiras/PB com o valor de **R\$ 80.711,15 (oitenta mil e setecentos e onze reais e quinze centavos)**. Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, com o total **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 05 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município.

Bonifaci

Carvalho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^o Sr^o. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

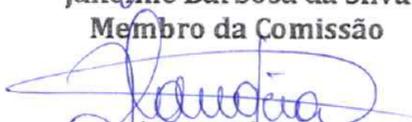
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 26 de dezembro de 2024.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 09:00 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 053/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, com o total **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**; **CONSTRUTORA J ANDRADE LTDA**, CNPJ nº 07.367.680/0001-25, situada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, nº 37, Bairro Antônio Lopes, Coremas/PB com o valor de **R\$ 84.555,75 (oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais)**; **F COSTA CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 29.107.599/0001-49, Situado na rua Antônio José de Sousa, SN, Centro, Pombal/PB com valor de **R\$ 86.433,15 (oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**; **CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA E SILVA**, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, situada na rua Miguel de Gois, 38, São Cristovam, Desterro/PB com valor de **R\$ 78.922,01 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e um centavo)**; **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, situada na Rua Vitalina Rolim Cartaxo, 281, Sala B, Remédios, Cajazeiras/PB com o valor de **R\$ 80.711,15 (oitenta mil e setecentos e onze reais e quinze centavos)**. Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, com o total **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 05 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^o Sr^o. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

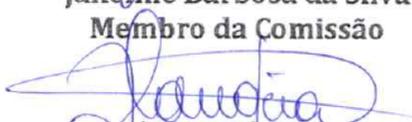
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 26 de dezembro de 2024.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Em, 10 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas; 4490.51 99 Obras e Instalações; 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Infraestrutura de Quixaba-PB
NESTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



Obra
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Paraíba
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.
Padrão - 24,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CALÇADA			1		93.947,76	100,00 %
1.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	132	124,32	154,44	20.386,08	21,70 %
1.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	132	24,39	30,29	3.998,28	4,26 %
1.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	495	73,19	90,92	45.005,40	47,90 %
1.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	153	101,50	126,09	19.291,77	20,53 %
1.5	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	9	371,15	461,07	4.149,63	4,42 %
1.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	330	1,37	1,70	561,00	0,60 %
1.7	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	10	44,73	55,56	555,60	0,59 %

Total sem BDI

75.628,02

Total do BDI

18.319,74

Total Geral

93.947,76

Samuel F. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO
ENG CIVIL
CREA 1600063179



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
MUNICÍPIO: QUIXABA - PB
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,44	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,70	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Especifica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

$$B.D.I = 24,23\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


 Samuel F. Montenegro
 Eng. Civil
 CREA 1600063179

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



Obra
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS QUIXABA PB

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Paraíba
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.

Padrão - 24,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	CALÇADA	100,00%	50,50%	26,16%	23,34%
		93.947,76	47.443,97	24.578,82	21.924,97
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	100,00% 20.386,08	100,00% 20.386,08		
1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	100,00% 3.998,28	100,00% 3.998,28		
1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	100,00% 45.005,40	35,00% 15.751,89	35,00% 15.751,89	30,00% 13.501,62
1.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	100,00% 19.291,77	35,00% 6.752,12	35,00% 6.752,12	30,00% 5.787,53
1.5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	100,00% 4.149,63		50,00% 2.074,82	50,00% 2.074,82
1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	100,00% 561,00			100,00% 561,00
1.7	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	100,00% 555,60	100,00% 555,60		
Porcentagem			50,5%	26,16%	23,34%
Custo			47.443,97	24.578,82	21.924,97
Porcentagem Acumulado			50,5%	76,66%	100,0%
Custo Acumulado			47.443,96	72.022,79	93.947,76

Samuel F. Montenegro
Eng. Civil
CREA 1600063179

SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO
ENG CIVIL
CREA 1600063179

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/12/2024 às 15:44:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 143004/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00053/2024
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 26/12/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 76.800,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 76.800,00

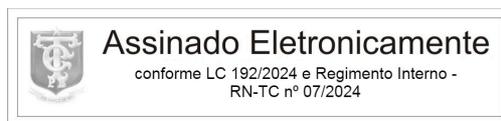
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.169.096/0001-29

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Construcao de calçadas quixaba composicao bdi	Sim	662baf8b2e2ecb6b6952f8d83e6775b6
Anexo - Construcao de calçadas quixaba cronograma1	Sim	64f4da984004bd419b6d6ab3d403d650
Análise jurídica da contratação	Sim	5a2b80247f8ce1eff291cba74fc0373a
Autorização da autoridade competente	Sim	a9bf143cb2cffe7f3677ba12d9e92952
Estimativa da despesa	Sim	59e11a2d15d45f498cb07b485c0ba087
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3b84e8d4398fac3033af96aa896378d1
Formalização de demanda	Sim	3b84e8d4398fac3033af96aa896378d1
Justificativa de preço	Sim	e843e022f8a7817be2673ba0fe9e5cca
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e843e022f8a7817be2673ba0fe9e5cca
Previsão Orçamentária	Sim	59e11a2d15d45f498cb07b485c0ba087
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8663c189b31da84d503f95e316fe1166
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	Sim	b2c41e397dcc98706ad37bb1b9ca2933

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29**.

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB neste ato denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29**, com sede na Fazenda São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, neste ato representador pelo Sr. **GEORGE VILAR LEITE**, CPF Nº **009.479.984-97**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **053/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 –

1. Preços: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na **PLANILHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2. Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**.

3. Pagamento: O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos próprios, com a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas; 4490.51 99 Obras e Instalações; 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de QUIXABA - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Alexandre Silva Martins, que exerce o cargo de Secretária de Finanças.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

QUIXABA (PB), 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Claudia Macário Lopes

CONTRATANTE

George Vilar Leite

SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 43.169.096/0001-29
CONTRATADA

George Vilar Leite

George Vilar Leite
Titular

CPF 009 479.984-97

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 43.169.096/0001-29**, com sede na **Fazendo São Francisco, SN, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB**, classificada em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**, para a Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

QUIXABA-PB, 30 de dezembro de 2024.

Claudia Macário Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Recebi em ____ / ____ / ____

George Vilar Leite
SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 43.169.096/0001-29


George Vilar Leite
Titular
CPF 009 479.984-97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 053 2024

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 053/2024**

Processo Administrativo nº 114/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba- PB. Contratada: **SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 43.169.096/0001-29, situada na Fazenda São Francisco, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB, Objeto** Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Fundamentação Legal:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**. Ratificação em: 26/12/2024. **Claudia de Macário Lopes-** Prefeita.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F1FFB0BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/12/2024. Edição 3776
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Em, 10 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas; 4490.51 99 Obras e Instalações; 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Infraestrutura de Quixaba-PB
NESTA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 04/04/1977, nº do CPF 117.185.714-45, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, nº 622, SANTO ANTONIO, CEP: 58701-050;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: FAZENDA FAZENDA SAO FRANCISCO, nº SN, ZONA RURAL, Cacimba de Areia - PB, CEP: 58730000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE OUTROS MINERAIS NAO-METALICOS APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES PERFURACAO E

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0899-1/99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

A administração será exercida pelo titular PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cacimba de Areia - PB, 06 de agosto de 2021



Pedro Henrique Rodrigues dos Santos
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Titular/Administrador

Modelo de Documento de Assinatura Digital - Documento de Assinatura Digital

REC. DE FIRMA Nº 2021-008123

Reconheço por autenticidade a firma de:
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Deu fé, em testemunho da verdade.
Patna-PB, 12/08/2021 08:38:44
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
ENOL:RS 18,47 REPJ:RS 2,88 FARMEN RS 0,31 IPTU:RS 0,62
SELO DIGITAL: ALX60245-JIDU

Confira a autenticidade em <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
Assinatura





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006242, expedida em 18/01/2006, inscrito no CPF n° 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 09:29 SOB N° 25600138411.
 PROTOCOLO: 211584444 DE 13/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106052045. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
 NIRE: 25600138411, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
 SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redeisa.pb.gov.br

Página 1 de 4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA " SÃO
FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI "**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Patos/PB, nascido em 04.04.1977, portador da cédula de identidade nº 3.752.964 – expedida por SSDS/PB, CPF nº 117.185.714-45, residente e domiciliado na Rua Escritor Augusto dos Anjos, nº 622, bairro Santo Antônio, Patos-PB, CEP: 58.701-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ", com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, com despacho em 18/08/2021, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – O titular da empresa PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, transfere a Titularidade para o Sr. **GEORGE VILAR LEITE**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 -- bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090.

2ª Cláusula – Desonerado do ativo e passivo da empresa o titular PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS transfere, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) ao titular **GEORGE VILAR LEITE**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

3ª Cláusula – A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

4ª Cláusula – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

5ª Cláusula – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª Cláusula – Todas as demais cláusulas não modificada neste instrumento de alteração, permanece inalteradas.

AVISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO: " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ", CNPJ: 43.169.096/0001-29

GEORGE VILAR LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 – bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ", com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - Cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI "

Considerando que em 10/09/2023, a empresa individual de responsabilidade limitada " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI " foi constituída em ato constitutivo, nos termos da Lei nº 12.247/2010;

Clausula Primeira - A primeira alteração ao ato constitutivo da empresa " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI " é a seguinte: a alteração do nome da empresa para " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ";

Clausula Segunda - A primeira alteração ao ato constitutivo da empresa " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI " é a seguinte: a alteração do objeto social da empresa para " LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ";

Clausula Terceira - A empresa poderá ser alterada a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 12.247/2010.

Clausula Quarta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que o valor total do capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Clausula Quinta - A administração da empresa cabe ao seu titular ou qualqu岸o outro, com poderes de representação ativa e passiva, salvo se houver cláusula em contrário, e outras cláusulas que se houverem, vigentes.

Clausula Sexta - A empresa pode, a qualquer tempo, ser alterada, nos termos da Lei nº 12.247/2010.

Clausula Setima - A primeira alteração ao ato constitutivo da empresa " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI " é a seguinte: a alteração do objeto social da empresa para " LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ";



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA " SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI "

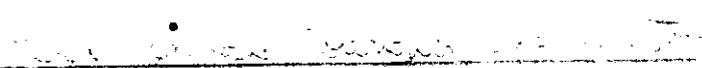
Cláusula Décima - A Adversidade decorrente, sob as penas da lei, da ausência de manutenção de
contas e da documentação da empresa, por parte dos signatários, que não teve a sua documentação
elaborada e mantida em dia, sob o pretexto de que a empresa não possui atividades comerciais,
para fins de controle e fiscalização por parte do fisco municipal, estadual e federal, bem como
para fins de controle econômico popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o comércio
de produtos de consumo, contra as relações de consumo, contra a saúde, segurança pública e

Cláusula décima - O Titular declara que a empresa não possui atividades comerciais, bem como
não possui documentação em dia, por parte dos signatários, que não teve a sua documentação
elaborada e mantida em dia, sob o pretexto de que a empresa não possui atividades comerciais,
para fins de controle e fiscalização por parte do fisco municipal, estadual e federal, bem como
para fins de controle econômico popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o comércio

Cláusula Décima - Nos termos do art. 10 da Lei nº 10.406, de 10 de Abril de 2002, o Titular
declara que não possui curso ou dívida de prestação instrumetal, bem como não possui documentação
em dia, por parte dos signatários, que não teve a sua documentação elaborada e mantida em dia,
sob o pretexto de que a empresa não possui atividades comerciais, para fins de controle e fiscalização
por parte do fisco municipal, estadual e federal, bem como para fins de controle econômico popular,
contra o sistema financeiro nacional, contra o comércio de produtos de consumo, contra as relações
de consumo, contra a saúde, segurança pública e

A empresa não possui curso ou dívida de prestação instrumetal, bem como não possui documentação
em dia, por parte dos signatários, que não teve a sua documentação elaborada e mantida em dia,
sob o pretexto de que a empresa não possui atividades comerciais, para fins de controle e fiscalização
por parte do fisco municipal, estadual e federal, bem como para fins de controle econômico popular,
contra o sistema financeiro nacional, contra o comércio de produtos de consumo, contra as relações
de consumo, contra a saúde, segurança pública e

Assinado digitalmente por: [nome]



PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 011.123.456-78



GEORGETTE DE ALMEIDA
CPF: 011.123.456-78



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006242, inscrito no CPF n° 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 10:57 SOB N° 20211879932.
 PROTOCOLO: 211879932 DE 29/11/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109136851. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
 NIRE: 25600138411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
 SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesisa.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEORGE VILAR LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 – bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090. Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Denominada “ **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**”, com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba **sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, com despacho em 18/08/2021**, resolvem assim através do presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A Empresa resolve neste ato, alterar o seu objeto social para: Construção de edifícios; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração de outros minerais não-metálicos; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigoso; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza; atividades paisagísticas, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Distribuição de água por caminhão (POR CARRO PIPA), Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Administração de Obras, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação.

2ª Cláusula – Todas as demais cláusulas não modificada neste instrumento de alteração, permanece inalteradas.

AVISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL: “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”, CNPJ: 43.169.096/0001-29



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

GEORGE VILAR LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/08/1986, portador da cédula de identidade nº 2.895.518 – expedida por SSP/PB, CPF nº 009.479.984-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Crizanto, 613 – bairro Santo Antônio – Patos/PB, CEP: 58.701-090, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “ **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**”, com sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Zona Rural - Cacimba de Areia/PB, CEP: 58.730-000, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600138411 inscrito no CNPJ sob nº 43.169.096/0001-29, despacho em 18/08/2021, resolvem fazer seu ato consolidado e faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adota o nome empresarial de “**SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” e tem a sua sede na Fazenda São Francisco, s/nº – Zona Rural – CACIMBA DE ARAEIA/PB, CEP: 58.730-000.

Cláusula Segunda – A Empresa tem como objeto social: Construção de edifícios; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Extração de outros minerais não-metálicos; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigoso; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza; atividades paisagísticas, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Distribuição de água por caminhão (POR CARRO PIPA), Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Administração de Obras, Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação.

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 18 de Agosto de 2021 e seu prazo duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil de reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído da seguinte forma:



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”**

CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Valor %
GEORGE VILAR LEITE	110.000	R\$ 110.000,00	100,00%
Total	110.000	R\$ 110.000,00	100,00%

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio **GEORGE VILAR LEITE**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses prevista em lei.

Cláusula Décima Quinta – O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

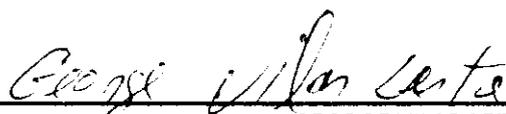
Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da cidade de Cacimba de Areia-PB, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por se achar em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 1 (uma) única via, a ser destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os regulares efeitos de direito.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA"**

CACIMBA DE AREIA-PB, 22 DE FEVEREIRO 2023.



GEORGE VILAR LEITE

CPF nº 009.479.984-97



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMMANOEL DE A ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006242, inscrito no CPF nº 25167375487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25167375487	006242	EMMANOEL DE ARAUJO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 10:55 SOB Nº 20233113096.
 PROTOCOLO: 233113096 DE 27/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302603306. CNPJ DA SEDE: 43169096000129.
 NIRE: 25600138411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
 SÃO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

MARIA DE PATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660787792

NOME: GEORGE VILAR LEITE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LUF: D803119 SSP PE

CPF: 009.179.984-97 DATA NASCIMENTO: 29/08/1986

FILIAÇÃO: JOSE LEITE FILHO
MARITANA VILAR LEITE

PERMISSÃO: BOMBADEIRO CONDUTOR OUTRO

ACC: BOMBADEIRO CONDUTOR OUTRO

CAT. HAB: BOMBADEIRO CONDUTOR OUTRO

Nº REGISTRO: 34443079119 VALIDADE: 31/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2004

OBSERVAÇÕES: EAR A

George Vilar Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

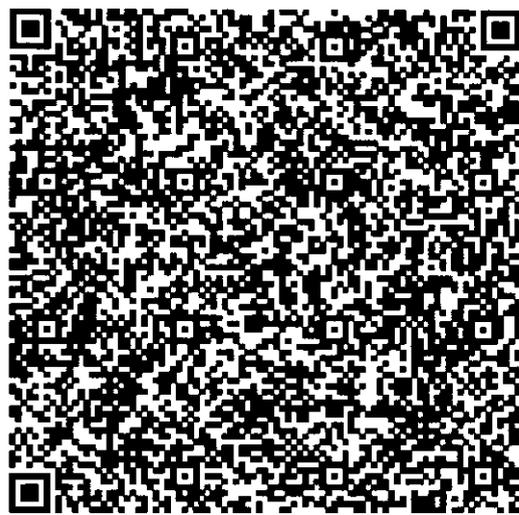
LOCAL: PATOS, PE DATA EMISSÃO: 26/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE 34443079119
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO RR# 47356962

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.479.984-97**

Nome: **GEORGE VILAR LEITE**

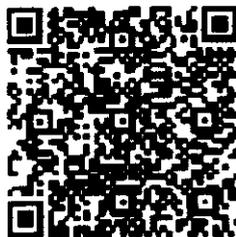
Data de Nascimento: **29/08/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/11/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:56:12** do dia **30/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D8DA.3973.3AFAD5EC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA			Protocolo: PBC2301625767		
NIRE : 25600138411					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
25600138411	43.169.096/0001-29	18/08/2021	18/08/2021		
Endereço Completo					
Fazenda SAO FRANCISCO, Nº SN, ZONA RURAL - Cacimba de Areia/PB - CEP 58730-000					
Objeto Social					
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE OUTROS MINERAIS NAO-METALICOS , APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES (POR CARRO PIPA), ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEORGE VILAR LEITE	009.479.984-97	R\$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GEORGE VILAR LEITE	009.479.984-97	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
29/03/2023	20235342823	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2023, às 10:51:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GFVFNDM6.



PBC2301625767

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.189.006/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2021
NOME EMPRESARIAL SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardózia e outras pedras 38.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ FAZENDA SAO FRANCISCO	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 58.730-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOFRANCISCO28081986@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9672-4693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 15:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.169.096/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2021
NOME EMPRESARIAL SAO FRANCISCO LOCAÇAO, CONSTRUÇAO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-89 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de pelcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ FAZENDA SAO FRANCISCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.730-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOFRANCISCO28081988@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9672-4693
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 15:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.169.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:36 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **4060.A859.539F.3ED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1599.E56A.DDD2.0F97

Emitida no dia 30/10/2024 às 11:26:23

Nome Empresarial:

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Endereço:

SAO FRANCISCO

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

ZONA RURAL

Município:

CACIMBA DE AREIA

CEP:

58730-000

Inscr. Estadual:

16.458.855-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

43.169.096/0001-29

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
 Secretaria de Finanças
 Setor de Arrecadação e Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

60/2024

DATA DA EMISSÃO

30/10/2024

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABDC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

43.169.096/0001-29

Nome/Razão Social

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Logradouro

FAZENDA SÃO FRANCISCO

Número

S/N

Complemento

Bairro / Cidade

ZONA RURAL - CACIMBA DE AREIA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

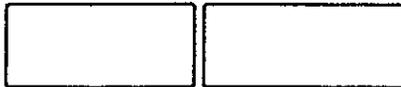
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cacimba de areia.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.169.096/0001-29
Razão Social: SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERV
Endereço: FAZ SAO FRANCISCO / ZONA RURAL / CACIMBA DE AREIA / PB /
58730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102604095668513890

Informação obtida em 30/10/2024 11:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.169.096/0001-29
Certidão n°: 75276388/2024
Expedição: 30/10/2024, às 11:28:09
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.169.096/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndctst.jus.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins que se fizerem necessários, e, especialmente para o que determina a legislação vigente de licitação e contratos públicos, que a empresa **SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** estabelecida na Fazenda São Francisco, s/nº, Zona Rural, Cacimba de Areia-PB, CEP: 58.730-000, inscrita no CNPJ: 43169.096/0001-29, prestou serviços junto ao município na construção de praças e reforma do Canteiro de frente ao CRAS no município de Zabelê-PB, honrando seus compromissos até a presente data com pontualidade idoneidade, não havendo nenhum fato impeditivo para participar de licitações neste órgão.



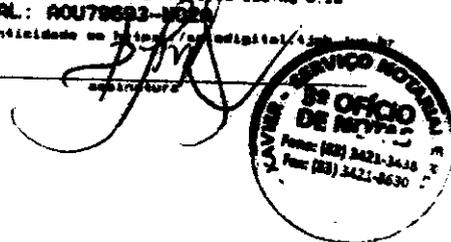
SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

Zabelê – PB, 22 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALFAZATELA - REGISTRO CIVIL DO ZABELÊ (ZABELÊ) - P.B.
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Zabelê - PB - Fone: (51) 3421-3418 CEP: 58700-020

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-005200

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Zabelê - PB, 09/10/2023 15:03:42
OJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
ENCL:RS 2.13 REP:RS 0.43 FRENCH RS 1.198 TSS:RS 0.16
SELO DIGITAL: A0U79693-0020
Confira a autenticidade em <https://selodigital.zabelê.pb.gov.br>



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ZABELÊ
Rua Oliveira Vaz Neves, 117, Centro, Zabelê - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Sebastião Dalyson de Lima Neves
Data de Zabelê/PB - 22/05/2023
Notário Landay Nascimento da Silva
Selo Digital ANY34341-RG5X
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.zabelê.pb.gov.br>
E-mail: R512.50 Famen-R51.56 MP R50.20 Fecl R32.50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ-PB
RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, CEP: 58.515-000 FONE: 83 3303-1001.
CNPJ: 01.612.642/0001-04.



Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a Empresa **SÃO FRANCISCO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.169.096/0001-29, localizada na Fazenda São Francisco, Zona Rural de Cacimba de Areia/PB, prestou serviço de acordo com o Processo de Dispensa nº 046/2021 na execução de recuperação de pavimentações de ruas no Município de Quixaba/PB, cumprindo sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços executados, não tendo nada que a desabone.

Quixaba/PB, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

ALDO XAVIER

Marcone Macário Lopes
Secretário de Finanças

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-003320
Certifico que a presente copia é a verdadeira e fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Data: 19/12/2023 16:56:11
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS - TABELA DE CARGOS
MARCONE MACÁRIO LOPES
SELO DIGITAL: 90248730-4023
Confira e autenticada em: https://sistemas.tce.pb.gov.br

REC. DE FIRMA Nº 2023-003320
Exceção por assinatura e firma de:
MARCONE MACÁRIO LOPES
CPF: 18/12/2023 16:56:11
RESPONSÁVEL: DORLENE DE SOUZA SANTOS - TABELA DE CARGOS
EMPRESA: SÃO FRANCISCO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI
SELO DIGITAL: 90248730-4023
Confira e autenticada em: https://sistemas.tce.pb.gov.br

AUTENTICADO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre **SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LT** inscrita no CNPJ sob o nº 43.169.096/0001-29, estabelecida com atividade de 41.20-4-00 - Construção de edifícios, na cidade DE CACIMBA DE AREIA à FAZ:FAZENDA SÃO FRANCISCO SN, Bairro ZONA RURAL, CEP 58730-000, adiante designada EMPRESA, e **YGHOR SULPINO FRANÇA** inscrito no CREA-PB nº. 161777066-3, portador do CPF nº102.551.124-75 e identidade:4199673 SSP-PB residentes e domiciliado à Rua: CARLOTA CÉSAR, 217, Bairro BELO HORIZONTE, PATOS-PB, CEP: 58704-130, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

Doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico E Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
- 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;
- 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;
- 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
- 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 06 salários mínimos mensais, nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.
- 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 dias. Cláusula
- 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
- 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de POMBAL - PB; por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

PATOS 01 DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE:



George Vilar Leite
 SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ SOB O Nº 43.169.096/0001-29
 GEORGE VILAR LEITE
 CPF: 009.479.984-97

REC. DE FIRMA Nº 2023-013203

Assinatura por reconhecimento de firma de:
 GEORGE VILAR LEITE
 YGHOR SULPINO FRANÇA

Pat. - PB, 28/08/2023 18:04:48
 RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA ROCHA RODRIGUES - TABELA
 ENCL: RS 25,00 FEP:RS 5,00 FAPEN:RS 1,25 ISS:RS 1,25
 SELO DIGITAL: ROV46600-X1Z1 AOV46600-1XB4
 Confira a autenticidade em <https://br.selo.digital.4job.jus.br>

CONTRATADO:



YGHOR SULPINO FRANÇA
 YGHOR SULPINO FRANÇA
 CREA-PB: 1617770663
 RESP. TÉCNICO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado nº nº 810824 e registrado no Livro nº 01854 e folha 138 e arquivado neste Serviço.

Pat. - PB, 28/08/2023 18:04:48
 ENCL: RS 25,00 FEP:RS 5,00 FAPEN:RS 1,25 ISS:RS 1,25
 SELO DIGITAL: ROV46549-37N6
 Confira a autenticidade em <https://br.selo.digital.4job.jus.br>

REBECA XAVIER DA ROCHA RODRIGUES - TABELA SUBSTITUTA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1 Jon Kluber de Araujo Avelino

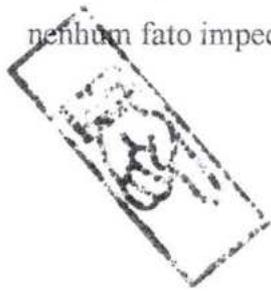
TESTEMUNHA 2 Alberto Campos Mendes



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins que se fizerem necessários, e, especialmente para o que determina a legislação vigente de licitação e contratos públicos, que a empresa **SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** estabelecida na Fazenda São Francisco, s/nº, Zona Rural, Cacimba de Areia-PB, CEP: 58.730-000, inscrita no CNPJ: 43169.096/0001-29, prestou serviços junto ao município na construção de praças e reforma do Canteiro de frente ao CRAS no município de Zabelê-PB, honrando seus compromissos até a presente data com pontualidade idoneidade, não havendo nenhum fato impeditivo para participar de licitações neste órgão.



SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

Zabelê – PB, 22 de maio de 2023.



2º OFÍCIO DE PROTOCOLOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1414 - Centro - Zabelê - PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-000

Ronaldo Xavier Cesar Arlene Moura Xavier Dantas
Tribunal Substituta

AUTENTICACAO No 2024 - 004417

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos - PB, 07/11/2024 16:35:39
SELO DIGITAL: AQK93569 - 1QES
EMOL: R\$ 3,23 FEPJ: R\$ 0,65
FARPEN R\$ 1,13 ISS: R\$ 0,16
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

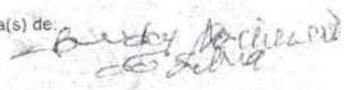




LUCIANO ARAUJO DE LUCENA - ESCRIVENTE

REGISTRO DO REGISTRO CIVIL DE ZABELÊ
Rua Oliveira Vaz Neves, 117, Centro, Zabelê - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Sebastião Dalyson de Lima Neves
Data de Reconheço: 22/05/2023
Reconheço: Jandir Nascimento da Silva
Selo Digital ANY34341-RG5X
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Receita: R\$ 2,50 Cartões: R\$ 1,55 MP: R\$ 0,20 Febr: R\$ 2,50





EM BRANCO



SÃO FRANCISCO
 LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FAZ FAZENDA SÃO FRANCISCO
BAIRRO: ZONA RURAL
CNPJ: 43.169.096/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIO
 A HABILITAÇÃO DE LICITANTE**

A SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, Sediada a Faz São Francisco, nº sn, Zona Rural, Cacimba de Areia-PB

Por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a)

George Vilar Leite do CPF: Nº 009.479.984-97 e ID; Nº 2.895.518 SSP/PB.

DECLARA, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame indicado sob a modalidade.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2024

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente e que sua receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do mencionado artigo.

**Declara ainda ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.*

CACIMBA DE AREIA - PB 16, dezembro, 2024

GEORGE VILAR LEITE
 SÓCIO ADMINISTRADOR

George Vilar Leite
 Titular

DISPE NSA DE LICITAÇÃO 53/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

DECLARAÇÃO CONJUNTA
(Atendendo ao edital, item 9.2.9)

A SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, Sediada a Faz São Francisco, nº sn, Zona Rural, Cacimba de Areia-PB

Declara, esta ciente aos cumprimentos das declarações abaixo citadas.

1.0 - DECLARAÇÃO de *cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF* - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de *superveniência de fato impeditivo* no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de *submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório* O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

O proponente qualificado acima **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CACIMBA DE AREIA - PB 16, dezembro, 2024



GEORGE VILAR LEITE
 SÓCIO ADMINISTRADOR

George Vilar Leite
 Titular
 CPF 009 479.984-97

DISPENSA LICITATORIA 53/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

DECLARAÇÃO CONJUNTA
(Atendendo ao edital, item 9.2.9)

A SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.169.096/0001-29, Sediada a Faz São Francisco, nº sn, Zona Rural, Cacimba de Areia-PB

Declara, esta ciente aos cumprimentos das declarações abaixo citadas.

1.0 - DECLARAÇÃO de *cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.* O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de *superveniência de fato impeditivo* no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de *submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório* O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

O proponente qualificado acima **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CACIMBA DE AREIA - PB 16, dezembro, 2024



GEORGE VILAR LEITE
 SÓCIO ADMINISTRADOR

George Vilar Leite
 Titular
 CPF 009 479 984-97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.169.096/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:30 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **2C9B.F21B.EAAE.6291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
 Secretaria de Finanças
 Setor de Arrecadação e Tributos
 Rua Capitão Silvino Xavier, SN - Centro - 58.730-000 - - -



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024/000000001

CNPJ/CPF

43.169.096/0001-29

Inscrição Municipal

52

Inscrição Anterior

Área m²

30

Nome Fantasia

SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Nome do Contribuinte ou Razão Social

SAO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Localização do Estabelecimento

FAZENDA SÃO FRANCISCO, Nº S/N, ZONA RURAL, CACIMBA DE AREIA, PB.

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE: 4120-40000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)

Atividade Secundárias

839-OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE: 421380000 |
 848-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 812900099 |
 855-ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE:
 016109900 | 856-OBRA DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE: 433040300 |
 857-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE
 QUALQUER MATERIAL - CNAE: 433040201 | 858-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - CNAE: 432230202 |
 859-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNAE: 432150000 | 860-SERVIÇOS DE
 PREPARAÇÃO DE TERRENOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE: 431930000 |
 861-OBRA DE TERRAPLANAGEM - CNAE: 431340000 | 862-DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E
 OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE: 431180100 | 863-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
 ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 429959900 | 864-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES
 ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE: 429950100 | 865-CONSTRUÇÃO DE REDES DE
 ABASTECIMENTO

Início da Atividade

18/08/2021

Título da Licença

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

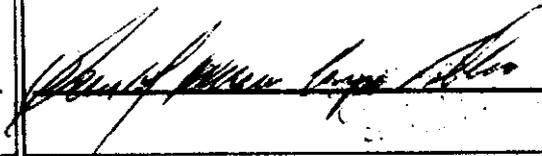
Observações

Taxa com base legal no Art. 65, inciso II, alínea a da lei nº 450/2019.



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
 Secretaria de Finanças
 Setor de Arrecadação e Tributos
 Rua Capitão Silvino Xavier, SN - Centro - 58.730-000 - - -



	 <hr/>
--	---

Validade	Data de Emissão	Valor R\$
31.12.2024	04.01.2024	50,00



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 208782/2024
Emissão: 30/09/2024
Validade: 29/03/2025
Chave: 906dY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073/2018 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS
NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GEORGE VILAR LEITE

CPF: 009.***-**-97

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.etcac.com.br/publico/>, com a chave: 906dY
Impresso em: 30/09/2024 às 14:37:10 por: adapt, ip: 177.37.236.122



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 208782/2024
Emissão: 30/09/2024
Validade: 29/03/2025
Chave: 906dY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(e) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.169.096/0001-29

Registro: 0003539067

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 18/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS O RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO (POR CARRO PIPA); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO (POR CARRO PIPA); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.(CONFORME SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REGISTRADO NA JUCEP EM, 27/02/2023)*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: FAZENDA SÃO FRANCISCO, S/N, ***** , ZONA RURAL, CACIMBA DE AREIA, PB, 58730000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003539067DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: YGHOR SULPINO FRANÇA

Registro: 1617770663

CPF: 102.***.***-75

Data Início: 13/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/09/2027



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.atac.com.br/publico/>, com a chave: 906dY
 Impresso em: 30/09/2024 às 14:37:10 por: adept, ip: 177.37.236.122




OFÍCIO DE TABELIÃO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRAR DE JUIZADO JURÍDICO
 Av. Des. Eurico Pessoa, 241 - Centro - Povoado - PE - Fone: (011) 3421-3438 CEP: 51001-500

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-885368

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Patos-PB, 13/10/2023 14:20:46
DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIÃO SUBSTITUTO
 END: RS 3.13 CEP: RS 8.63 FUNPEN RS 1.00-228-RS 8.10
SELO DIGITAL: AOU78773-5088

Confira a autenticidade em <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A936.97F6.DFD0.0FBE**

Emitida no dia 19/12/2024 às 13:46:14

Nome Empresarial:

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Endereço:

SAO FRANCISCO

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

ZONA RURAL

Município:

CACIMBA DE AREIA

CEP:

58730-000

Inscr. Estadual:

16.458.855-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

43.169.096/0001-29

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.169.096/0001-29

Razão Social: SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Certidão emitida às 13:52 de 19/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0cBj9ek+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Setor de Arrecadação e Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

71/2024

DATA DA EMISSÃO

19/12/2024

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABEF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 43.169.096/0001-29	Nome/Razão Social SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI		
Logradouro FAZENDA SÃO FRANCISCO			Número S/N
Complemento		Bairro / Cidade ZONA RURAL - CACIMBA DE AREIA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cacimba.de.areia.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.169.096/0001-29
Certidão nº: 87305602/2024
Expedição: 19/12/2024, às 13:50:17
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.169.096/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.169.096/0001-29
Razão Social: SAO FRANCISCO LOCACAO CONSTRUCAO E SERV
Endereço: FAZ SAO FRANCISCO / ZONA RURAL / CACIMBA DE AREIA / PB / 58730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120305585668513880

Informação obtida em 19/12/2024 13:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, Adriano da Silva Sousa, brasileiro, solteiro, contador com CRC 009404/O-0 e CPF nº 893.032.704-44, declaro que na qualidade de contador sou responsável pela contabilidade da empresa, **SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, com CNPJ nº 43.169.096/0001-29, situada na Fazenda São Francisco, sn – Zona Rural, Cacimba de Areia/PB

Patos-PB, 10 de janeiro de 2023


Adriano da Silva Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC/PB 009404/O-0



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/12/2024 às 15:49:33 foi protocolizado o documento sob o N° 143006/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000001402024

Data da Publicação: 31/12/2024

Data da Assinatura: 30/12/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 76.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

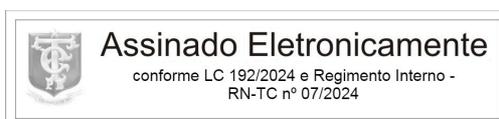
Contratado (Nome): SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Contratado (CNPJ): 43.169.096/0001-29

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7cf934406b66764ecff7c31daee60f5b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	99fa404b4b7e4e057733fba581c2e37b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	59e11a2d15d45f498cb07b485c0ba087
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b4877953375e1211490345b21284dcb3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

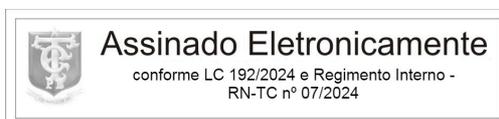
**Documento:** 143004/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/12/2024 às 15:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 143006/24 ao Documento 143004/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 143004/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 37	b4877953375e1211490345b21284dcb3
Comprovante de publicidade	38	7cf934406b66764ecff7c31daee60f5b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	59e11a2d15d45f498cb07b485c0ba087
Comprovantes de regularidade da contratada	40 - 96	99fa404b4b7e4e057733fba581c2e37b
RECIBO PROTOCOLO	97	d222be5aad56341d7f89fd5c7a83d912

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**